

COMUNICADO AO MERCADO

2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples de Almas

Aura Minerals Inc. (TSX: ORA) (B3: AURA33) (OTCQX: ORAAF) (“Companhia” ou “Aura”) comunica ao seus acionistas e mercado em geral que sua subsidiária, Aura Almas Mineração S.A. (“Almas”), aprovou em Assembleia Geral Extraordinária da Almas, realizada nesta data, a retificação de determinados termos e condições da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública sob rito de registro automático, da Almas, a qual havia sido aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Almas realizada em 08 de setembro de 2024 (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), em quantidade total equivalente a 1.000.000 (um milhão) de debêntures, perfazendo o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Conforme os novos termos e condições da Emissão aprovados na presente data pela referida Assembleia Geral Extraordinária, dentre outras alterações, **(i)** o valor total da Emissão passou de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); **(ii)** sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitados a variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescido de spread (sobretaxa) a ser definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, de no mínimo 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) e, no máximo, 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”); e **(iii)** os recursos líquidos captados pela Almas por meio da Emissão serão destinados para (a) reforço de caixa e gestão ordinária dos negócios da Almas; (b) resgate antecipado da totalidade das debêntures emitidas pela Almas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos previstos no “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Aura Almas Mineração S.A.*”, em até 30 (trinta) dias contatos da data da liquidação financeira das Debêntures; e (c) pagamento e quitação integral de outras dívidas da Almas.

As demais características da Emissão não sofreram alterações, de modo que as Debêntures permanecem com prazo de vencimento de 6 (seis) anos, contados da data da efetiva emissão.

As Debêntures, com as características retificadas descritas acima, serão objeto de oferta pública de distribuição, a ser registrada pela CVM sob o rito automático e destinada exclusivamente investidores profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta”).

O detalhamento das condições e prazos da Emissão estão divulgados na referida ata de Assembleia Geral Extraordinária da Almas, a qual se encontra disponível na sede da Almas e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Almas (<https://www.auraminerals.com/investidores/>).

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

Natasha Utescher

Representante Legal da Companhia no Brasil

PRESS RELEASE
Almas' 2nd Issuance of Simple Debentures

Aura Minerals Inc. (TSX: ORA) (B3: AURA33) (OTCQX: ORAAF) (“Company” or “Aura”) hereby informs its shareholders and the market in general that its subsidiary, Aura Almas Mineração S.A. (“Almas”), approved at the Extraordinary General Meeting of Almas, held on this date, the rectification of certain terms and conditions of the 2nd (second) issue of simple debentures, not convertible into shares, of the type with real guarantee, with additional fiduciary guarantee, in a single series, for public distribution under the automatic registration rite, of Almas, which had been approved at the Extraordinary General Meeting of Almas held on September 8, 2024 (“Debentures” and “Issue”, respectively), in a total amount equivalent to 1,000,000 (one million) debentures, totaling BRL 1,000,000,000.00 (one billion *reais*).

Pursuant to the new terms and conditions of the Issue approved in the present date by the Almas' Extraordinary General Meeting, among other changes (i) the total amount of the Issue increased from BRL five hundred million *reais* (BRL 500,000,000.00) to R\$ 1,000,000.000.00 (one billion *reais*); (ii) with a nominal unit value or the balance of the nominal unit value of the Debentures, as the case may be, remunerative interest shall accrue to be defined in the Bookbuilding Procedure and, in any event, limited to the accumulated variation of 100% (one hundred percent) of the average daily rates of the one-day Interbank Deposit (DI), “over extra-group”, expressed as a percentage per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, calculated and disclosed daily by B3, in the daily information available on its website (<http://www.b3.com.br>) (“DI Rate”), plus a spread to be defined in accordance with the Bookbuilding Procedure and, in any case, of at least 1.60% (one whole and sixty hundredths percent) and at most 1.75% (one whole and seventy-five hundredths percent) per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days (“Interest Rate”); and (iii) The net funds raised by the Company through the Issue will be used for (a) cash reinforcement and ordinary management of the Company's business; (b) early redemption of all debentures issued by the Company within the scope of the of the 1st (first) issue of simple debentures, not convertible into shares of the type with real guarantee, with additional personal guarantee, under the terms set forth in the “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Aura Almas Mineração S.A*”, within thirty (30) days of the date of the financial settlement of the Debentures; and (c) payment and full settlement of other debts of the Company.

The other terms and conditions of the Issue have not been altered, so that the Debentures will continue to mature in six (6) years, counting from the effective date of issue.

The Debentures, with the rectified terms and conditions described above, will be the

object of a public distribution offering, to be registered by the CVM under the automatic rite and destined exclusively at professional investors, pursuant to CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended (“Offering”).

Details of the conditions and terms of the Issue are disclosed in the minutes of the Company's Extraordinary Shareholders' General Meeting, which are available at the Company's head office and on the CVM's (www.cvm.gov.br) and the Company's (<https://www.auraminerals.com/investidores/>) websites.

This material fact does not constitute an offer, invitation or request for an offer to acquire the Debentures.

São Paulo, September 25th, 2024.

Natasha Utescher

Investor Relations Officer